

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/wanderley/>



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS NO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY-BA

EDITAL N° 03/2021.

ALTERAÇÕES, RETIFICAÇÕES E ACRÉSCIMOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY-BA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, resolve **TORNAR PÚBLICO**:

1.0 RETIFICAÇÕES E ACRÉSCIMOS DO QUADRO DE FUNÇÕES E VAGAS

- 1.1. Ficam retificadas e acrescidas as respectivas informações constantes no **QUADRO DE VAGAS** do Edital de Abertura de Inscrições.
- 1.2. O candidato que realizou a inscrição para alguma função que sofreu retificação quanto a sua **escolaridade (REQUISITO)**, poderá optar:
 - a) **ALTERAÇÃO DE FUNÇÃO PARA OUTRA COM O MESMO NÍVEL DE ESCOLARIDADE:** nesta primeira opção, o candidato deverá preencher o formulário previsto no Anexo II deste Edital e enviar para o e-mail: ibec.alteracao@gmail.com.
 - b) **DEVOLUÇÃO DO VALOR PAGO NA INSCRIÇÃO:** nesta segunda opção, o candidato deverá solicitar de forma online (através da Área do Candidato no site do IBEC: <http://concursos.ibecconquista.com.br/>) ou deverá preencher o formulário previsto no Anexo III deste Edital e enviar para o e-mail: ibec.devolucao@gmail.com.
- 1.3. O candidato que realizou a inscrição para alguma função e, neste momento, deseja realizar a mudança para alguma das novas funções acrescidas de mesmo valor de inscrição, deverá:
 - a) **ALTERAÇÃO DE FUNÇÃO PARA OUTRA COM O MESMO VALOR DE INSCRIÇÃO:** nesta primeira opção, o candidato deverá preencher o formulário previsto no Anexo IV deste Edital e enviar para o e-mail: ibec.alteracao@gmail.com.
- 1.4. Fica **EXCLUÍDA** do Processo Seletivo a função de **MERENDEIRA** das respectivas localidades citadas a seguir:
 - a) **LOCALIDADES:** ESCOLA ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA (LAGOA DA ONÇA) / ESCOLA ANTÔNIO MOREIRA (VEREDA) / ESCOLA DOMINGOS BISPO DE SOUZA (BABOSEIRA) / ESCOLA EZEQUIEL ALVES DE OLIVEIRA (JUÁ REDONDO) / ESCOLA JOSÉ ALVES DUMAS (LAGOA DO TIÓ) / ESCOLA MANOEL RAMOS DE OLIVEIRA (RIACHO SACUTIABA) (ESCOLA NOSSA SENHORA DA PAZ (REFORMA CAMPO ALEGRE) / ESCOLA SÃO JOÃO (CURRAL FACE) / ESCOLA MUNICIPAL SANTA CRUZ (BARRO ALTO) / ESCOLA MUNICIPAL SOLON GOMES DA SILVA (NOVO CALEMBRE) / ESCOLA MUNICIPAL TOMAS RAMOS DE OLIVEIRA (SÃO FELIX) / ESCOLA MUNICIPAL VIRGINIO VITÓRIO DE OLIVEIRA (SANTA MARIA).
- 1.5. O candidato que realizou a inscrição para a função de **MERENDEIRA** para alguma das localidades citadas no subitem anterior deverá optar pela:
 - a) **ALTERAÇÃO DE FUNÇÃO PARA OUTRA COM O MESMO VALOR DE INSCRIÇÃO:** nesta primeira opção, o candidato deverá preencher o formulário previsto no Anexo IV deste Edital e enviar para o e-mail: ibec.alteracao@gmail.com.
 - b) **DEVOLUÇÃO DO VALOR PAGO NA INSCRIÇÃO:** nesta segunda opção, o candidato deverá solicitar de forma online (através da Área do Candidato no site do IBEC: <http://concursos.ibecconquista.com.br/>) ou deverá preencher o formulário previsto no Anexo III deste Edital e enviar para o e-mail: ibec.devolucao@gmail.com.
- 1.6. As respectivas retificações e acréscimos citados no subitem 1.1 poderão ser encontradas no Anexo I deste Edital.

2.0 ALTERAÇÕES NO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 Ficam alteradas as datas previstas no Cronograma de Atividades do Processo Seletivo devido as retificações e acréscimos nas funções pertencentes ao quadro de vagas para o Processo Seletivo.
- 2.2 As novas datas do Cronograma de Atividade poderão ser encontradas no Anexo V deste Edital.
- 2.3 Será reaberto o prazo para solicitação de isenção apenas para funções acrescidas conforme o novo Quadro de Vagas constante no Anexo I deste Edital.
- 2.4 A isenção da Taxa de Inscrição deverá ser requerida exclusivamente no dia **17 DE SETEMBRO DE 2021**, das **00h ATÉ ÀS 23:59h**, observados os seguintes procedimentos:
 - a) Imprimir o requerimento de isenção disponível no Edital de Abertura de Inscrições, **ANEXO IV**, preenchê-lo e assiná-lo;
 - b) Fazer declaração de próprio punho, datada e assinada, informando ser hipossuficiente e que em razão de limitação de ordem financeira, não pode arcar com o pagamento da taxa de inscrição, sob pena do comprometimento do sustento próprio e de sua família, independentemente de estar desempregado ou não, com plena consciência das implicações cíveis, criminais e administrativas cabíveis em razão de declaração falsa ou parcialmente falsa, assegurados o contraditório e ampla defesa.
 - c) Acessar a Área do Candidato através do endereço eletrônico: <http://concursos.ibecconquista.com.br/>.



d) Clicar no ícone "Envio de Documentos", anexar o requerimento citado na **alínea a**, de pedido de isenção em sua área do Candidato e a declaração de próprio punho referida na alínea **b**.

3.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. As demais disposições do Edital de Abertura de Inscrições continuam inalteradas.

3.2. O respectivo Edital será publicado no site do IBEC (<http://concursos.ibeconquista.com.br/>) e no Diário Oficial do Município.

Wanderley-BA, 16 de setembro de 2021.

FERNANDA SILVA SÁ TELES
PREFEITA MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

ANEXO I
QUADRO DE FUNÇÕES E VAGAS¹

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LOCALIDADE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEDE)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
CD	FUNÇÃO	VAGA	REQUISITO	CH	SALÁRIO
01	DIGITADOR	03	NÍVEL MÉDIO COMPLETO + CURSO EM INFORMÁTICA	40	R\$ 1.100,00
02	VIGILANTE	06	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO	40	R\$ 1.100,00
03	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	06	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	40	R\$ 1.100,00
04	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO	40	R\$ 1.100,00
05	MOTORISTA BASCULANTE	01	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO + CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D	40	R\$ 1.100,00
06	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	01	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	40	R\$ 1.100,00

SECRETARIA INFRAESTRUTURA

LOCALIDADE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (SEDE)

SECRETARIA INFRAESTRUTURA					
CD	FUNÇÃO	VAGA	REQUISITO	CH	SALÁRIO
07	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO	01	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO + CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	40	R\$ 1.100,00
08	MOTORISTA FURGÃO	01	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO + CARTEIRA DE HABILITAÇÃO C	40	R\$ 1.100,00
09	MOTORISTA BASCULANTE	01	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO + CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D	40	R\$ 1.100,00
10	BORRACHEIRO	02	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO	40	R\$ 1.100,00

LOCALIDADE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (POVOADO DA MATA- ZONA RURAL)

POVOADO DA MATA					
CD	FUNÇÃO	VAGA	REQUISITO	CH	SALÁRIO
11	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO	40	R\$ 1.100,00

LOCALIDADE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (POVOADO DE GOIABEIRA- ZONA RURAL)

POVOADO GOIABEIRA					
CD	FUNÇÃO	VAGA	REQUISITO	CH	SALÁRIO
12	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO	40	R\$ 1.100,00

LOCAL: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (POVOADO DE OLHOS D'ÁGUA- ZONA RURAL)

POVOADO DE OLHOS D'ÁGUA					
CD	FUNÇÃO	VAGA	REQUISITO	CH	SALÁRIO
13	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO	40	R\$ 1.100,00
14	FISCAL DE LIMPEZA	01	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	40	R\$ 1.100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LOCALIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEDE)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
CD	FUNÇÃO	VAGA	REQUISITO	CH	SALÁRIO
15	ASSISTENTE SOCIAL	01	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM SERVIÇO SOCIAL + INSCRIÇÃO NO RESPECTIVO CONSELHO	30	R\$ 2.000,00
16	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	40	R\$ 1.100,00
17	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO	40	R\$ 1.100,00
18	FONOAUDIÓLOGO	01	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM FONOAUDILOGIA + INSCRIÇÃO NO RESPECTIVO CONSELHO	40	R\$ 2.000,00
19	NUTRICIONISTA	01	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM NUTRIÇÃO + INSCRIÇÃO NO RESPECTIVO CONSELHO	40	R\$ 2.000,00
20	PSICÓLOGO	01	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM PSICOLOGIA + INSCRIÇÃO NO RESPECTIVO CONSELHO	40	R\$ 2.000,00
21	PEDAGOGA (PSICOPEDAGOGIA)	02	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM PEDAGOGIA + ESPECIALIZAÇÃO EM	20	R\$ 1.876,00

¹ O quadro de funções e vagas sofreu retificações e acréscimos.

PSICOPEDAGOGIA				
22	VIGILANTE	01	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO	R\$ 1.100,00
23	MOTORISTA DE ÔNIBUS	26	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO + CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D	R\$ 1.100,00
24	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO	01	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO + CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	R\$ 1.100,00
25	MOTORISTA FURGÃO	01	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO + CARTEIRA DE HABILITAÇÃO C	R\$ 1.100,00

LOCAL: CRECHE CRIANÇA ESPERANÇA (SEDE)

CRECHE CRIANÇA ESPERANÇA					
CD	FUNÇÃO	VAGA	REQUISITO	CH	SALÁRIO
26	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO	40	R\$ 1.100,00
27	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (LAVADEIRA)	01	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO	40	R\$ 1.100,00
28	MERENDEIRA	01	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO	40	R\$ 1.100,00
29	MONITOR DE CRECHE	14	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	40	R\$ 1.100,00
30	VIGILANTE	01	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO	40	R\$ 1.100,00
31	PROFESSOR FUNDAMENTAL I	08	MAGISTÉRIO OU CURSANDO NÍVEL SUPERIOR EM PEDAGOGIA (No mínimo 2º semestre)	20	R\$ 1.100,00

LOCAL: ESCOLA JOÃO INÁCIO DE OLIVEIRA (SEDE)

ESCOLA JOÃO INÁCIO DE OLIVEIRA					
CD	FUNÇÃO	VAGA	REQUISITO	CH	SALÁRIO
32	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS (CUIDADOR DE CRIANÇAS ESPECIAIS)	05	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	40	R\$ 1.100,00
33	MERENDEIRA	01	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO	40	R\$ 1.100,00
34	PROFESSOR FUNDAMENTAL I	04	MAGISTÉRIO OU CURSANDO NÍVEL SUPERIOR EM PEDAGOGIA (No mínimo 2º semestre)	20	R\$ 1.100,00

LOCAL: JUSCELINO KUBITSCHEK (SEDE)

JUSCELINO KUBITSCHEK					
CD	FUNÇÃO	VAGA	REQUISITO	CH	SALÁRIO
35	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO	40	R\$ 1.100,00
36	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS (CUIDADOR DE CRIANÇAS ESPECIAIS)	02	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	40	R\$ 1.100,00
37	MERENDEIRA	01	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO	40	R\$ 1.100,00

LOCAL: GUSTAVO JOSÉ FERNANDES (SEDE)

GUSTAVO JOSÉ FERNANDES					
CD	FUNÇÃO	VAGA	REQUISITO	CH	SALÁRIO
38	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO	40	R\$ 1.100,00
39	VIGILANTE	01	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO	40	R\$ 1.100,00
40	PROFESSOR FUNDAMENTAL I	04	MAGISTÉRIO OU CURSANDO NÍVEL SUPERIOR EM PEDAGOGIA (No mínimo 2º semestre)	20	R\$ 1.100,00

LOCAL: ISAIAS SILVA (SEDE)

ISAIAS SILVA					
CD	FUNÇÃO	VAGA	REQUISITO	CH	SALÁRIO
41	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS (CUIDADOR DE CRIANÇAS ESPECIAIS)	02	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	40	R\$ 1.100,00
42	MERENDEIRA	01	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO	40	R\$ 1.100,00
43	PROFESSOR FUNDAMENTAL I	02	MAGISTÉRIO OU CURSANDO NÍVEL SUPERIOR EM PEDAGOGIA (No mínimo 2º semestre)	20	R\$ 1.100,00

LOCAL: DÁSIO DE JESUS CÂMARA (SEDE)

DÁSIO DE JESUS CÂMARA					
CD	FUNÇÃO	VAGA	REQUISITO	CH	SALÁRIO
44	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO	40	R\$ 1.100,00
45	MERENDEIRA	01	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO	40	R\$ 1.100,00
46	VIGILANTE	02	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO	40	R\$ 1.100,00

LOCAL: MARIANA FRANCISCA DE OLIVEIRA (SEDE)

MARIANA FRANCISCA DE OLIVEIRA					
CD	FUNÇÃO	VAGA	REQUISITO	CH	SALÁRIO
47	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	40	R\$ 1.100,00
48	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO	40	R\$ 1.100,00
49	MERENDEIRA	02	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO	40	R\$ 1.100,00

LOCAL: ADOLFO SOARES DE MAGALHÃES (OLHOS D'ÁGUA- ZONA RURAL)

ADOLFO SOARES DE MAGALHÃES					
CD	FUNÇÃO	VAGA	REQUISITO	CH	SALÁRIO
50	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO	40	R\$ 1.100,00
51	PROFESSOR FUNDAMENTAL I	02	MAGISTÉRIO OU CURSANDO NÍVEL SUPERIOR EM PEDAGOGIA (No mínimo 2º semestre)	20	R\$ 1.100,00
52	PROFESSOR FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS	01	CURSO DE LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA NA DISCIPLINA DE ATUAÇÃO OU PROGRAMA ESPECIAL DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE DOCENTES (RES.CNE 02/97), NA DISCIPLINA CORRESPONDENTE OU MAGISTÉRIO OU CURSANDO NÍVEL SUPERIOR EM PEDAGOGIA (No mínimo 2º semestre)	20	R\$ 1.100,00
53	PROFESSOR FUNDAMENTAL II – GEOGRAFIA	01	CURSO DE LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA NA DISCIPLINA DE ATUAÇÃO OU PROGRAMA ESPECIAL DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE DOCENTES (RES.CNE 02/97), NA DISCIPLINA CORRESPONDENTE OU MAGISTÉRIO OU CURSANDO NÍVEL SUPERIOR EM PEDAGOGIA (No mínimo 2º semestre)	20	R\$ 1.100,00
54	PROFESSOR FUNDAMENTAL II - REDAÇÃO	01	CURSO DE LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA NA DISCIPLINA DE ATUAÇÃO OU PROGRAMA ESPECIAL DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE DOCENTES (RES.CNE 02/97), NA DISCIPLINA CORRESPONDENTE OU MAGISTÉRIO OU CURSANDO NÍVEL SUPERIOR EM PEDAGOGIA (No mínimo 2º semestre)	20	R\$ 1.100,00

LOCAL: ESCOLA MAXIONÍLIO JOSÉ DE BRITO (QUIXABEIRA-ZONA RURAL)

ESCOLA MAXIONÍLIO JOSÉ DE BRITO					
CD	FUNÇÃO	VAGA	REQUISITO	CH	SALÁRIO
55	PROFESSOR FUNDAMENTAL I	02	MAGISTÉRIO OU CURSANDO NÍVEL SUPERIOR EM PEDAGOGIA (No mínimo 2º semestre)	20	R\$ 1.100,00

LOCAL: ESCOLA ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA (LAGOA DA ONÇA- ZONA RURAL)

ESCOLA ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA					
CD	FUNÇÃO	VAGA	REQUISITO	CH	SALÁRIO
56	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO	40	R\$ 1.100,00
57	PROFESSOR FUNDAMENTAL I	01	MAGISTÉRIO OU CURSANDO NÍVEL SUPERIOR EM PEDAGOGIA (No mínimo 2º semestre)	20	R\$ 1.100,00

LOCAL: ESCOLA ANTÔNIO MOREIRA (VEREDA – ZONA RURAL)

ESCOLA ANTÔNIO MOREIRA					
CD	FUNÇÃO	VAGA	REQUISITO	CH	SALÁRIO
58	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO	40	R\$ 1.100,00
59	PROFESSOR FUNDAMENTAL I	01	MAGISTÉRIO OU CURSANDO NÍVEL SUPERIOR EM PEDAGOGIA (No mínimo 2º semestre)	20	R\$ 1.100,00

LOCAL: ESCOLA DOMINGOS BISPO DE SOUZA (BABOSEIRA – ZONA RURAL)

ESCOLA DOMINGOS BISPO DE SOUZA					
CD	FUNÇÃO	VAGA	REQUISITO	CH	SALÁRIO
60	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO	40	R\$ 1.100,00
61	PROFESSOR FUNDAMENTAL I	01	MAGISTÉRIO OU CURSANDO NÍVEL SUPERIOR EM PEDAGOGIA (No mínimo 2º semestre)	20	R\$ 1.100,00

LOCAL: ESCOLA EZEQUIEL ALVES DE OLIVEIRA (JUÁ REDONDO – ZONA RURAL)

ESCOLA EZEQUIEL ALVES DE OLIVEIRA					
CD	FUNÇÃO	VAGA	REQUISITO	CH	SALÁRIO
62	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO	40	R\$ 1.100,00
63	PROFESSOR FUNDAMENTAL I	01	MAGISTÉRIO OU CURSANDO NÍVEL SUPERIOR EM PEDAGOGIA (No mínimo 2º semestre)	20	R\$ 1.100,00

LOCAL: ESCOLA FRANCISCA PACHECO DE BRITO (PITOMBA – ZONA RURAL)

ESCOLA FRANCISCA PACHECO DE BRITO					
CD	FUNÇÃO	VAGA	REQUISITO	CH	SALÁRIO
64	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO	40	R\$ 1.100,00
65	PROFESSOR FUNDAMENTAL I	01	MAGISTÉRIO OU CURSANDO NÍVEL SUPERIOR EM PEDAGOGIA (No mínimo 2º semestre)	20	R\$ 1.100,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

ESCOLA FRANCISCA PACHECO DE BRITO					
CD	FUNÇÃO	VAGA	REQUISITO	CH	SALÁRIO
64	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO	40	R\$ 1.100,00

LOCAL: ESCOLA JOSÉ ALVES DUMAS (LAGOA DO TIÓ – ZONA RURAL)

ESCOLA JOSÉ ALVES DUMAS					
CD	FUNÇÃO	VAGA	REQUISITO	CH	SALÁRIO
65	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO	40	R\$ 1.100,00
66	PROFESSOR FUNDAMENTAL I	01	MAGISTÉRIO OU CURSANDO NÍVEL SUPERIOR EM PEDAGOGIA (No mínimo 2º semestre)	20	R\$ 1.100,00

LOCAL: ESCOLA MANOEL RAMOS DE OLIVEIRA (RIACHO SACUTIABA – ZONA RURAL)

ESCOLA MANOEL RAMOS DE OLIVEIRA					
CD	FUNÇÃO	VAGA	REQUISITO	CH	SALÁRIO
67	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO	40	R\$ 1.100,00
68	PROFESSOR FUNDAMENTAL I	02	MAGISTÉRIO OU CURSANDO NÍVEL SUPERIOR EM PEDAGOGIA (No mínimo 2º semestre)	20	R\$ 1.100,00

LOCAL: ESCOLA ANTÔNIO BARBOSA PINTO (GOIABEIRA – ZONA RURAL)

ANTÔNIO BARBOSA PINTO					
CD	FUNÇÃO	VAGA	REQUISITO	CH	SALÁRIO
69	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO	40	R\$ 1.100,00
70	INSPECTOR DE ALUNOS	01	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	40	R\$ 1.100,00
71	VIGILANTE	01	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO	40	R\$ 1.100,00
72	PROFESSOR FUNDAMENTAL I	01	MAGISTÉRIO OU CURSANDO NÍVEL SUPERIOR EM PEDAGOGIA (No mínimo 2º semestre)	20	R\$ 1.100,00
73	PROFESSOR FUNDAMENTAL II - ARTE	01	CURSO DE LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA NA DISCIPLINA DE ATUAÇÃO OU PROGRAMA ESPECIAL DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE DOCENTES (RES.CNE 02/97), NA DISCIPLINA CORRESPONDENTE OU MAGISTÉRIO OU CURSANDO NÍVEL SUPERIOR EM PEDAGOGIA (No mínimo 2º semestre)	20	R\$ 1.100,00
74	PROFESSOR FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA	01	CURSO DE LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA NA DISCIPLINA DE ATUAÇÃO OU PROGRAMA ESPECIAL DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE DOCENTES (RES.CNE 02/97), NA DISCIPLINA CORRESPONDENTE OU MAGISTÉRIO OU CURSANDO NÍVEL SUPERIOR EM PEDAGOGIA (No mínimo 2º semestre)	20	R\$ 1.100,00
75	PROFESSOR FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA	01	CURSO DE LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA NA DISCIPLINA DE ATUAÇÃO OU PROGRAMA ESPECIAL DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE DOCENTES (RES.CNE 02/97), NA DISCIPLINA CORRESPONDENTE OU MAGISTÉRIO OU CURSANDO NÍVEL SUPERIOR EM PEDAGOGIA (No mínimo 2º semestre)	20	R\$ 1.100,00
76	PROFESSOR FUNDAMENTAL II – PORTUGUÊS	01	CURSO DE LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA NA DISCIPLINA DE ATUAÇÃO OU PROGRAMA ESPECIAL DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE DOCENTES (RES.CNE 02/97), NA DISCIPLINA CORRESPONDENTE OU MAGISTÉRIO OU CURSANDO NÍVEL SUPERIOR EM PEDAGOGIA (No mínimo 2º semestre)	20	R\$ 1.100,00
77	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	40	R\$ 1.100,00
78	VIGILANTE	02	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO	40	R\$ 1.100,00
79	MERENDEIRA	01	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO	40	R\$ 1.100,00

LOCAL: ESCOLA NOSSA SENHORA DA PAZ (REFORMA CAMPO ALEGRE – ZONA RURAL)

ESCOLA NOSSA SENHORA DA PAZ					
CD	FUNÇÃO	VAGA	REQUISITO	CH	SALÁRIO
80	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO	40	R\$ 1.100,00
81	PROFESSOR FUNDAMENTAL I	02	MAGISTÉRIO OU CURSANDO NÍVEL SUPERIOR EM PEDAGOGIA (No mínimo 2º semestre)	20	R\$ 1.100,00

LOCAL: ESCOLA SÃO JOÃO (CURRAL FACE-ZONA RURAL)

ESCOLA SÃO JOÃO					
CD	FUNÇÃO	VAGA	REQUISITO	CH	SALÁRIO
82	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO	40	R\$ 1.100,00

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL SANTA CRUZ (BARRO ALTO – ZONA RURAL)

ESCOLA MUNICIPAL SANTA CRUZ					
CD	FUNÇÃO	VAGA	REQUISITO	CH	SALÁRIO
83	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO	40	R\$ 1.100,00

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL SOLON GOMES DA SILVA (NOVO CALEMBE – ZONA-RURAL)

ESCOLA MUNICIPAL SOLON GOMES DA SILVA					
CD	FUNÇÃO	VAGA	REQUISITO	CH	SALÁRIO
84	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO	40	R\$ 1.100,00

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL TOMAS RAMOS DE OLIVEIRA (SÃO FÉLIX – ZONA RURAL)

ESCOLA MUNICIPAL TOMAS RAMOS DE OLIVEIRA					
CD	FUNÇÃO	VAGA	REQUISITO	CH	SALÁRIO
85	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO	40	R\$ 1.100,00
86	PROFESSOR FUNDAMENTAL I	01	MAGISTÉRIO OU CURSANDO NÍVEL SUPERIOR EM PEDAGOGIA (No mínimo 2º semestre)	20	R\$ 1.100,00

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL VIRGÍNIO VITÓRIO DE OLIVEIRA (SANTA MARIA- ZONA RURAL)

ESCOLA MUNICIPAL VIRGÍNIO VITÓRIO DE OLIVEIRA					
CD	FUNÇÃO	VAGA	REQUISITO	CH	SALÁRIO
87	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO	40	R\$ 1.100,00
88	PROFESSOR FUNDAMENTAL I	02	MAGISTÉRIO OU CURSANDO NÍVEL SUPERIOR EM PEDAGOGIA (No mínimo 2º semestre)	20	R\$ 1.100,00

SECRETARIA DE SAÚDE

LOCAL DE TRABALHO: CASA MUNICIPAL DE SAÚDE DE WANDERLEY – HOSPITAL (SEDE)

CASA MUNICIPAL DE SAÚDE DE WANDERLEY					
CD	FUNÇÃO	VAGAS	REQUISITO	CH	SALÁRIO
89	TECNICO DE ENFERMAGEM	10	CERTIFICADO DE NÍVEL MÉDIO ACRESCIDO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM E REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM	40	R\$ 1.100,00
90	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO	40	R\$ 1.100,00
91	ENFERMEIRO	04	DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO, DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MEC, E REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM	40	R\$ 2.000,00
92	VIGILANTE	02	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO	40	R\$ 1.100,00
93	COZINHEIRO	02	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO	40	R\$ 1.100,00
94	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02	ENSINO MÉDIO COMPLETO + INSCRIÇÃO NO CONSELHO COMPETENTE	40	R\$ 1.100,00
95	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	40	R\$ 1.100,00
96	RECEPCIONISTA	01	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	40	R\$ 1.100,00
97	MOTORISTA FURGÃO	01	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO + CARTEIRA DE HABILITAÇÃO C	40	R\$ 1.100,00

LOCALIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE WANDERLEY (SEDE)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE WANDERLEY					
CD	FUNÇÃO	VAGA	REQUISITO	CH	SALÁRIO
98	MOTORISTA CARRO DE PASSEIO	03	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO + CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	40	R\$ 1.100,00
99	DIGITADOR	01	NÍVEL MÉDIO COMPLETO + CURSO DE INFORMÁTICA	40	R\$ 1.100,00
100	MOTORISTA FURGÃO	01	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO + CARTEIRA DE HABILITAÇÃO C	40	R\$ 1.100,00
101	ENFERMEIRO	01	DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO, DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MEC, E REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM	40	R\$ 2.000,00
102	AGENTE ADMINISTRATIVO	05	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	40	R\$ 1.100,00
103	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO	40	R\$ 1.100,00
104	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (SEDE OU ZONA RURAL)	10	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	40	R\$ 1.550,00

LOCALIDADE: SAMU- SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SEDE)

SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA					
CD	FUNÇÃO	VAGA	REQUISITO	CH	SALÁRIO
105	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	03	CERTIFICADO DE NÍVEL MÉDIO ACRESCIDO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM E REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM	40	R\$ 1.100,00
106	MOTORISTA FURGÃO	03	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO + CARTEIRA DE HABILITAÇÃO C + CERTIFICADO DO CURSO DE APH (ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR) + CERTIFICADO DE CURSO PARA CAPACITAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA	40	R\$ 1.100,00
107	ENFERMEIRO	01	DIPLOMA DEVIDAMENTE REGISTRADO, DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MEC, E REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM	40	R\$ 2.000,00
108	VIGILANTE	01	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO	40	R\$ 1.100,00

LOCALIDADE: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA AURELINA GONÇALVES DE JESUS (SEDE)

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA AURELINA GONÇALVES DE JESUS					
CD	FUNÇÃO	VAGA	REQUISITO	CH	SALÁRIO
109	ENFERMEIRO	01	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM ENFERMAGEM + INSCRIÇÃO NO RESPECTIVO CONSELHO	40	R\$ 2.000,00

LOCALIDADE: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ERNESTO JOSÉ DE OLIVEIRA (SEDE)

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ERNESTO JOSÉ DE OLIVEIRA					
CD	FUNÇÃO	VAGA	REQUISITO	CH	SALÁRIO
110	VIGILANTE	02	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO	40	R\$ 1.100,00
111	TECNICO DE ENFERMAGEM	02	CERTIFICADO DE NÍVEL MÉDIO ACRESCIDO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM E REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM	40	R\$ 1.100,00

LOCALIDADE: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA RITA RODRIGUES DE ARAÚJO (SEDE)

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA RITA RODRIGUES DE ARAÚJO					
CD	FUNÇÃO	VAGA	REQUISITO	CH	SALÁRIO
112	VIGILANTE	02	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO	40	R\$ 1.100,00
113	TECNICO DE ENFERMAGEM	02	CERTIFICADO DE NÍVEL MÉDIO ACRESCIDO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM E REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM	40	R\$ 1.100,00
114	ENFERMEIRO	01	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM ENFERMAGEM + INSCRIÇÃO NO RESPECTIVO CONSELHO	40	R\$ 2.000,00
115	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO	40	R\$ 1.100,00
116	RECEPCIONISTA	01	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	40	R\$ 1.100,00

LOCALIDADE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA MUNICIPAL (SEDE)

VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA MUNICIPAL					
CD	FUNÇÃO	VAGA	REQUISITO	CH	SALÁRIO
117	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	08	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	40	R\$ 1.100,00
118	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO	40	R\$ 1.100,00
119	FISCAL SANITÁRIO	01	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	40	R\$ 1.100,00

LOCALIDADE: UNIDADE DE SAUDE GABRIEL PEREIRA DE OLIVEIRA (OLHOS D'ÁGUA – ZONA RURAL)

UNIDADE DE SAUDE GABRIEL PEREIRA DE OLIVEIRA					
CD	FUNÇÃO	VAGAS	REQUISITO	CH	SALÁRIO
120	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	01	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	40	R\$ 1.100,00
121	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	CERTIFICADO DE NÍVEL MÉDIO ACRESCIDO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM E REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM	40	R\$ 1.100,00
122	ENFERMEIRO	01	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM ENFERMAGEM + INSCRIÇÃO NO RESPECTIVO CONSELHO	40	R\$ 2.000,00
123	MOTORISTA FURGÃO	01	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO + CARTEIRA DE HABILITAÇÃO C	40	R\$ 1.100,00

LOCALIDADE: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA MANOEL DA SILVA GALVÃO (GOIABEIRA – ZONA RURAL)

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA MANOEL DA SILVA GALVÃO					
CD	FUNÇÃO	VAGA	REQUISITO	CH	SALÁRIO
124	AGENTE ADMINISTRATIVO	03	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	40	R\$ 1.100,00
125	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	01	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	40	R\$ 1.100,00
126	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO	40	R\$ 1.100,00
127	ENFERMEIRO	01	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM ENFERMAGEM + INSCRIÇÃO NO RESPECTIVO CONSELHO	40	R\$ 2.000,00
128	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO	01	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO + CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	40	R\$ 1.100,00
129	RECEPCIONISTA	01	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	40	R\$ 1.100,00
130	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	CERTIFICADO DE NÍVEL MÉDIO ACRESCIDO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM E REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM	40	R\$ 1.100,00
131	VIGILANTE	01	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO	40	R\$ 1.100,00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LOCALIDADE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEDE)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
CD	FUNÇÃO	VAGA	REQUISITO	CH	SALÁRIO
132	DIGITADOR	01	NÍVEL MÉDIO COMPLETO + CURSO EM INFORMÁTICA	40	R\$ 1.100,00
133	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO	40	R\$ 1.100,00
134	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO	01	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO + CARTEIRA DE HABILITAÇÃO B	40	R\$ 1.100,00

LOCALIDADE: CRAS (SEDE)

CRAS					
CD	FUNÇÃO	VAGA	REQUISITO	CH	SALÁRIO
135	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	02	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO	40	R\$ 1.100,00
136	RECEPCIONISTA	01	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	40	R\$ 1.100,00
137	VIGILANTE	01	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO	40	R\$ 1.100,00

LOCALIDADE: CASA DE APOIO (SEDE)

CASA DE APOIO					
CD	FUNÇÃO	VAGA	REQUISITO	CH	SALÁRIO
138	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO	40	R\$ 1.100,00

LOCALIDADE: INDÚSTRIA CIDADÃ (SEDE)

INDÚSTRIA CIDADÃ					
CD	FUNÇÃO	VAGA	REQUISITO	CH	SALÁRIO
139	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO	40	R\$ 1.100,00
140	VIGILANTE	02	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO	40	R\$ 1.100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

LOCALIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA (SEDE)

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
CD	FUNÇÃO	VAGA	REQUISITO	CH	SALÁRIO
141	TÉCNICO AGRÍCOLA	01	NÍVEL MÉDIO COMPLETO + INSCRIÇÃO NO RESPECTIVO CONSELHO	40	R\$ 1.100,00
142	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO	40	R\$ 1.100,00
143	VIGILANTE	02	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO OU INCOMPLETO	40	R\$ 1.100,00

OBS: Haverá cadastro reserva para todas as vagas presentes no Processo Seletivo.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE FUNÇÃO PARA OUTRA DE MESMO NÍVEL DE ESCOLARIDADE

Eu, _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº _____ e portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, candidato à vaga de _____ no Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Wanderley-BA, através do nº de inscrição _____, solicito a **ALTERAÇÃO** para a função de _____, código nº _____ e localidade _____.

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras.

_____, _____ de _____ de 2021.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ANEXO III
SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO**DADOS DO CANDIDATO**

NOME	
CPF	
RG	
ENDEREÇO	
E-MAIL	
TELEFONE	

O preenchimento deverá ser feito com letra de forma.

DADOS DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

CONCURSO/SELEÇÃO	
NÚMERO DA INSCRIÇÃO	
CARGO/FUNÇÃO	

O preenchimento deverá ser feito com letra de forma.

DADOS BANCÁRIOS DO CANDIDATO

BANCO	
AGÊNCIA	
CONTA	
TIPO DE CONTA	
VARIAÇÃO (SE HOUVER)	
PIX (SE HOUVER)	
ANEXAR	O candidato deverá anexar juntamente a este formulário o respectivo comprovante de pagamento do boleto.

O preenchimento deverá ser feito com letra de forma.

 Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras.**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

- O prazo para devolução será de até 03 (três) dias úteis.
- Caso o candidato não preencha o formulário de forma correta, o prazo citado anteriormente poderá ser acrescido.
- O candidato que deixar de anexar o comprovante de pagamento não receberá a devolução até que seja comprovado o respectivo pagamento.

_____, _____ de _____ de 2021.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO IV

**SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE FUNÇÃO PARA OUTRA COM O MESMO VALOR DE INSCRIÇÃO
(EXCLUSIVO PARA A FUNÇÃO DE MERENDEIRA CONFORME O ITEM 1.5)**

Eu, _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº _____ e portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, candidato à vaga de _____ no Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Wanderley-BA, através do nº de inscrição _____, solicito a **ALTERAÇÃO** para a função de _____, código nº _____ e localidade _____.

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras.

_____, _____ de _____ de 2021.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO V
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA PROVÁVEL
Publicação do Edital de Abertura de Inscrições	02/09
Período de inscrição	03/09 A 03/10
Prazo para solicitação de isenção	03/09
Publicação do resultado dos pedidos de isenção	06/09
Prazo para interposição de recursos contra as respostas dos pedidos de isenção	07/09
Publicação das respostas aos recursos interpostos contra o resultado das solicitações de isenção	08/09
Publicação do resultado final dos pedidos de isenção	08/09
Último dia para pagamento do boleto	04/10
Publicação da lista de candidatos inscritos e homologados	08/10
Edital de convocação para envio dos títulos – etapa de avaliação curricular	11/10
Prazo para envio dos títulos (via sistema)	15/10 A 17/10
Publicação do resultado parcial da prova de títulos	28/10
Prazo para interposição de recursos contra o resultado parcial da prova de títulos	29/10
Publicação das respostas aos recursos interpostos contra o resultado parcial da prova de títulos	08/11
Publicação do resultado final da prova de títulos	08/11
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 3ª ETAPA – ENTREVISTA	09/11
APLICAÇÃO DA 3ª ETAPA - ENTREVISTA	14/11
Publicação do resultado final	16/11
Homologação do processo seletivo	DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (VAGAS ACRESCENTADAS NO EDITAL N° 03/2021)

ATIVIDADE	DATA PROVÁVEL
Prazo para solicitação de isenção	17/09
Publicação do resultado dos pedidos de isenção	20/09
Prazo para interposição de recursos contra as respostas dos pedidos de isenção	21/09
Publicação das respostas aos recursos interpostos contra o resultado das solicitações de isenção	22/09
Publicação do resultado final dos pedidos de isenção	22/09



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS NO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY-BA

EDITAL Nº. 02/2021.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY-BA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, resolve:

1.0 TORNAR PÚBLICO o novo cronograma de atividade do Processo Seletivo.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO CONCURSO¹

EVENTOS	DATAS PROVÁVEIS
Publicação do Edital de Abertura de Inscrições	02/09
Período de inscrição	03/09 A 19/09
Prazo para solicitação de isenção	03/09
Publicação do resultado dos pedidos de isenção	06/09
Prazo para interposição de recursos contra as respostas dos pedidos de isenção	07/09
Publicação das respostas aos recursos interpostos contra o resultado das solicitações de isenção	08/09
Publicação do resultado final dos pedidos de isenção de todas as funções	08/09
Último dia para pagamento do boleto	20/09
Publicação da lista de candidatos inscritos e homologados	24/09
Edital de convocação para envio dos títulos – etapa de Avaliação Curricular	27/09
Prazo para envio dos títulos (via sistema)	01/10 A 03/10
Publicação do Resultado Parcial da Prova de Títulos	11/10
Prazo para interposição de recursos contra o Resultado Parcial da Prova de Títulos	12/10
Publicação das respostas aos recursos interpostos contra o Resultado Parcial da Prova de Títulos	13/10
Publicação do Resultado Final da Prova de Títulos	15/10
Edital de Convocação para a 2ª etapa – ENTREVISTA	18/10
Aplicação da 2ª etapa – ENTREVISTA	24/10
Publicação do resultado final	25/10
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

2.0 O respectivo Edital será publicado no site do IBEC (<http://concursos.ibecconquista.com.br/>) e no Diário Oficial do Município.

Wanderley-BA, 10 de setembro de 2021.

FERNANDA SILVA SÁ TELES
PREFEITA MUNICIPAL

¹O cronograma de atividades está sujeito a alterações.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS NO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY-BA

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº. 01/2021. EDITAL RETIFICADO - REPUBLICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY-BA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, representado pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 28 de 01 de Julho de 2021, com fulcro no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, **TORNA PÚBLICO** a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, cujas contratações serão regidas por meio de contrato em regime especial de direito administrativo, mediante condições estabelecidas neste Edital.

1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pelo **INSTITUTO BRASILEIRO EDUCAR CONQUISTA – IBEC**.
- 1.2. A seleção para as vagas de que trata este Edital compreenderá as seguintes etapas:
 - 1.2.1. **1ª ETAPA** – Avaliação curricular e de títulos, esta que será de caráter classificatório e eliminatório.
 - 1.2.2. **2ª ETAPA** – Entrevista online, esta que será de caráter eliminatório.

2.0 DAS FUNÇÕES

- 2.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento das vagas constante no **ANEXO I** deste Edital, com vagas existentes e das que vierem a existir dentro do prazo de sua validade que será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.
 - 2.1.1. As funções, o total das vagas, bem como aquelas reservadas previstas em Legislação Estadual e Federal, os vencimentos, os requisitos exigidos e a jornada semanal de trabalho, são os estabelecidos no **ANEXO I**.

3.0 DAS VAGAS

- 3.1. As vagas serão distribuídas de acordo com a necessidade do Município, observando-se a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência e afrodescendentes.
- 3.2. No momento da inscrição o candidato deverá indicar a vaga a que pretende concorrer, entre aquelas previstas no **ANEXO I**, bem como a respectiva modalidade de concorrência (Ampla, PcD ou Afrodescendente) ficando ciente que estará concorrendo exclusivamente à vaga escolhida.

4.0 DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 4.1. À pessoa com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pelo inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para as funções em processo seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuir.
- 4.2. Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ser-lhe-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade deste processo seletivo.
- 4.3. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadrar na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, 25 de agosto de 2009) combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, do Decreto Federal nº 8.368, 02 de dezembro de 2014, da Lei Federal nº 13.146, 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e a este é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar ou hospitalar.
- 4.4. Não obsta a inscrição ou o exercício das atribuições pertinentes as funções a utilização de material tecnológico ou habitual.
- 4.5. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participará deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.6. No ato da inscrição, o candidato deverá declarar estar ciente das atribuições das funções para as quais pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho das atribuições.
- 4.7. O candidato deficiente deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas:
 - 4.7.1. A manifestação em formulário de solicitação de inscrição eletrônico será considerada como expressão da verdade, produzindo os efeitos legais dela decorrentes.

- 4.7.2.** O laudo médico anexado via sistema durante a realização da inscrição, deverá ser autenticado, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, sendo que este deverá ter sido emitido em até 12 (doze) meses anteriores a contar da data de abertura de inscrições.
- 4.7.3.** Caso não sejam obedecidas as exigências previstas no subitem anterior, o candidato poderá ter seu pedido indeferido.
- 4.8.** O candidato com deficiência, se aprovado, além de figurar na lista de classificação por função, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência, por função.
- 4.8.1.** O candidato deficiente concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação neste processo seletivo.
- 4.9.** O candidato com deficiência aprovado no Processo Seletivo Simplificado, quando convocado, deverá comparecer à Junta Médica Oficial do Município, munido de documento de identidade original, e se submeter à avaliação médica, objetivando verificar se a deficiência enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições da função a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 a 43 da referida norma.
- 4.9.1.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação que trata o item 8.14.
- 4.9.2.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY e o INSTITUTO BRASILEIRO EDUCAR CONQUISTA eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos convocados para a avaliação de que trata item 4.9.
- 4.10.** Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função postulada, o candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.
- 4.11.** Terá o nome retirado da lista de candidatos com deficiência, aquele cuja deficiência assinalada, no formulário de solicitação de inscrição, não se fizer constatada na forma do art. 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o nome do mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral.
- 4.12.** As vagas destinadas no Anexo I e que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Processo Seletivo ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem de classificação.
- 4.13.** A não observância, pelo candidato, de qualquer uma destas disposições, implicará na perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 4.14.** Após a investidura da função pelo candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

5.0 DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

- 5.1.** Aos candidatos afrodescendentes, assim considerados aqueles que apresentarem conforme o **ANEXO V - Declaração Étnico-Racial**, serão destinadas 20% das vagas a serem providas em cada função, em face da classificação obtida no processo seletivo simplificado.
- 5.1.1.** Para enviar a Declaração citada no item anterior, o candidato deverá acessar o site do IBEC (<http://concursos.ibeconquista.com.br/>), clicar no ícone “**Envio de Documentos**” e anexar o requerimento dentro do campo específico.
- 5.2.** O envio da declaração é facultativo, ou seja, mesmo que o candidato declare no ato do cadastrado dos dados pessoais ser afrodescendente, poderá optar por não concorrer as vagas reservadas, ficando assim, o candidato, submetido às regras gerais estabelecidas no edital do processo seletivo, caso não opte pela reserva de vagas.
- 5.3.** O candidato afrodescendente que no ato da inscrição não declarar essa condição e não enviar a referida declaração dentro do prazo previsto, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 5.4.** O candidato que declarar falsamente a condição de afrodescendente será excluído do processo seletivo simplificado, se confirmada tal ocorrência em qualquer fase deste certame, sujeitando-se às consequências legais pertinentes à matéria.
- 5.5.** O candidato, com boleto bancário recolhido, que tiver indeferido o pedido de inscrição como afrodescendente participará do processo seletivo simplificado, porém, não concorrerá na condição de afrodescendente, não podendo, posteriormente, alegar tal condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste Edital.
- 5.6.** Não havendo candidatos afrodescendente aprovados, as vagas incluídas na reserva prevista neste artigo serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas no processo seletivo, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.
- 5.7.** Na ocorrência de desistência da vaga por candidato afrodescendente ou indígena, a respectiva vaga será preenchida por outro candidato afrodescendente, respeitada a ordem de classificação da lista específica.
- 5.8.** Esgotadas as nomeações dos candidatos cotistas, as vagas remanescentes serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas no processo seletivo, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.
- 5.9.** O candidato afrodescendente ou indígena, por ocasião da convocação para a nomeação, poderá ser objeto de investigação social visando aferir a veracidade da sua autodeclaração étnico-racial.
- 5.10.** Exceto no que concerne às disposições supra referidas, o candidato afrodescendente participará deste processo seletivo simplificado em

igualdade de condições com os demais candidatos, em especial no que concerne à avaliação e aos critérios de aprovação e à pontuação mínima exigida para classificação.

6.0 DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Para obtenção da isenção da taxa de inscrição ao candidato que, em razão de limitações de ordem financeira, não pode pagá-la, sob pena de comprometimento do sustento da própria família, o mesmo deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, com Número de Identificação Social (NIS) válido, atribuído pelo CadÚnico até a data da inscrição no Processo Seletivo Público nos termos do Decreto federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e pelo Decreto federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008.

6.2. A isenção da Taxa de Inscrição deve ser requerida exclusivamente no dia **03 DE SETEMBRO DE 2021**, das **00H ATÉ ÀS 23:59h**, observados os seguintes procedimentos:

- a)** Imprimir o requerimento de isenção disponível no presente Edital, **ANEXO IV**, preenchê-lo e assiná-lo;
- b)** Fazer declaração de próprio punho, datada e assinada, informando ser hipossuficiente e que em razão de limitação de ordem financeira, não pode arcar com o pagamento da taxa de inscrição, sob pena do comprometimento do sustento próprio e de sua família, independentemente de estar desempregado ou não, com plena consciência das implicações cíveis, criminais e administrativas cabíveis em razão de declaração falsa ou parcialmente falsa, assegurados o contraditório e ampla defesa.
- c)** Acessar a Área do Candidato através do endereço eletrônico: <http://concursos.ibeconquista.com.br/>.
- d)** Clicar no ícone “**Envio de Documentos**”, anexar o requerimento citado na **alínea a**, de pedido de isenção em sua área do Candidato e a declaração de próprio punho referida na alínea **b**.

6.3. As informações prestadas no Requerimento de Isenção e na Declaração são de inteira responsabilidade do candidato, que poderá ser excluído deste Processo Seletivo Público caso seja constatado o fornecimento de dados falsos, o que também pode ocasionar sanções previstas civil e criminalmente previstas em Lei.

6.3.1. Os pedidos de isenção de taxa de inscrição não serão concedidos se requerido fora do prazo, caso exista omissão ou informações inverídicas ou realizado de forma diferente ao que está especificado no presente aditivo.

6.3.2. A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no Requerimento para Inscrição Isenta será averiguada junto ao órgão gestor do Cadastro Único e ao SISTAC (Sistema de Isenção de Taxas de Inscrição).

6.3.3. Não serão analisados os documentos encaminhados em desconformidade com o previsto neste Edital.

6.3.4. O pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição que não atender a qualquer das exigências determinadas neste Edital, ou demais normas aplicáveis, será indeferido.

6.3.5. Não será aceita a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por correio eletrônico, e-mail ou outro meio não estabelecido neste Edital.

7.0 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NA FUNÇÃO

7.1. Diploma de Nível Superior (equivalente a função).

7.2. Ter nacionalidade brasileira, e aos estrangeiros, na forma da lei.

7.3. Estar em pleno exercício dos direitos políticos.

7.4. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (homens).

7.5. Possuir o nível de escolaridade e requisitos específicos exigidos para o exercício da função.

7.6. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

7.7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função.

7.7.1. Documento emitido por Médico do Trabalho devidamente habilitado.

7.8. Apresentarem os documentos que se fizerem necessários por ocasião da posse.

8.0 DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

8.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente **VIA INTERNET**, através site do **IBEC** (<http://concursos.ibeconquista.com.br/>), entre às **00:00H DO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2021 ATÉ ÀS 23:59H DO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2021**.

8.2. O INSTITUTO BRASILEIRO EDUCAR CONQUISTA não se responsabilizará por eventuais erros do candidato no preenchimento da ficha de inscrição, sendo de sua total responsabilidade a exatidão dos dados cadastrais informados.

8.3. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas de Títulos e/ou a nomeação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.

8.4. É vedada à inscrição condicional ou extemporânea.

8.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura da função.

8.6. O sistema do IBEC disponibilizará o comprovante de inscrição, podendo o Candidato imprimi-lo ou não.

8.7. O comprovante referido no item 8.6 estará disponível na área do candidato no site do IBEC (<http://concursos.ibeconquista.com.br/>).

- 8.8.** Não serão aceitas inscrições via postal, via fax ou via correio eletrônico.
- 8.9.** O candidato poderá efetuar até duas inscrições para as funções previstas no ANEXO I. Caso o candidato realize mais de duas inscrições, serão consideradas apenas as duas últimas ao final das inscrições, sendo que o valor referente ao pagamento não será em hipótese alguma devolvido.
- 8.10.** Não serão aceitos em hipótese alguma, pedidos de alteração de opção de função.
- 8.11.** As informações prestadas no formulário de inscrição, disponível no site, serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Administração Municipal do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 8.12.** O Candidato que, no ato da inscrição, cometer algum equívoco relacionado ao número de CPF, RG, data de nascimento e/ou endereço, poderá até o prazo de último recurso para solicitar a sua alteração.
- 8.13.** O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função por ocasião da posse.
- 8.14.** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 8.15.** Os candidatos concorrem apenas à vaga que indicar.
- 8.16.** O MUNICÍPIO DE WANDERLEY, bem como o INSTITUTO BRASILEIRO EDUCAR CONQUISTA – IBEC, não se responsabilizarão pela inscrição não efetivada, em decorrência de falta de informações cadastrais após o dia **13 DE SETEMBRO DE 2021** ou não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação ou nos equipamentos, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 8.17.** O MUNICÍPIO DE WANDERLEY, bem como o INSTITUTO BRASILEIRO EDUCAR CONQUISTA – IBEC, eximem-se de quaisquer despesas dos candidatos com relação ao Processo Seletivo Simplificado.
- 8.18.** Fica assegurada aos candidatos travestis e transexuais a inscrição e identificação neste processo seletivo pelo nome social, além do nome civil, de acordo com o art. 69 do Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.
- 8.18.1.** Será considerado, em todas as publicações, o nome civil dos candidatos travestis e transexuais.
- 8.19. O VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO SERÁ DE:**
- a) Nível Fundamental: R\$ 40,00 (quarenta reais);
 - b) Nível Médio: R\$ 50,00 (cinquenta reais);
 - c) Nível Superior: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).

9.0 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - PROVA DE TÍTULOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR

- 9.1.** A prova de títulos e avaliação curricular são de caráter classificatório e eliminatório. A documentação comprobatória da Prova de Títulos deverá ser enviada via sistema (através da Área do Candidato, conforme MANUAL DE ORIENTAÇÃO publicado no site), no site do IBEC (<http://concursos.ibeconquista.com.br/>) no período compreendido entre as **00:00H DO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2021 ATÉ ÀS 23:59H DO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2021**. Após esse período de envio da documentação não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.
- 9.2.** Receberá nota zero o candidato que não enviar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados neste Edital. (VIA SISTEMA)
- 9.3.** Os documentos pertinentes à Prova de Títulos deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso. Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
- 9.3.1.** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada sua culpa, será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais, cíveis e administrativas cabíveis.
- 9.3.2.** Cada título deverá ser enviado em cópia legível de frente e verso, em um único arquivo. Caso o verso do título esteja em branco, deverá ser enviado da mesma forma.
- 9.4.** Na avaliação Público simplificado dos títulos apresentados não serão computados os pontos que não estejam em conformidade com os quadros apresentados no item 11 e seus subitens.
- 9.5.** Os títulos serão considerados pela carga horária que comprovem, individualmente.
- 9.6.** Cada título será considerado uma única vez e para uma única situação.
- 9.7.** A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem avaliados na Prova de Títulos é exclusiva do candidato.
- 9.7.1.** Serão pontuados apenas os títulos que se destinam à comprovação do requisito exigido para a função.
- 9.8.** Serão desconsiderados os títulos que não atenderem às especificações deste Edital.
- 9.9.** Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também os emitidos via fax, páginas eletrônicas ou outras formas que não aquelas exigidas neste edital.
- 9.10.** Para ser considerado classificado, o candidato deverá ter no mínimo 1,0 (um) ponto na Avaliação da Prova de Títulos.
- 9.11.** Caso o candidato não tenha qualquer título válido, terá atribuída nota 0 (zero) nesta etapa, que por este motivo, será considerado

10. DA CLASSIFICAÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

10.1. A ordem de classificação dos candidatos será definida considerando os critérios e etapas deste Edital.

10.2. Da Análise dos Currículos:

10.2.1. Na Análise da Titulação Acadêmica será computado e acrescido a maior pontuação conforme a tabela/observação presente nos subitens do item 11 deste Edital.

10.2.2. A análise Curricular será realizada pela Banca Avaliadora do IBEC.

10.3. Os Títulos só poderão ser encaminhados via sistema (através da Área do Candidato, conforme MANUAL DE ORIENTAÇÃO publicado no site), no site do IBEC, durante o período de inscrição.

10.4. O IBEC não receberá, em hipótese alguma, os títulos encaminhados por outra via que não seja a especificada no item 10.3 e nem fora do prazo especificado no mesmo.

11. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO

11.1. NÍVEL SUPERIOR

11.1.1. Para as funções de NÍVEL SUPERIOR, o candidato deverá apresentar como requisito obrigatório:

DOCUMENTO OBRIGATÓRIO
Diploma de Graduação em Nível Superior ou Certificado de Conclusão de Curso com o respectivo histórico.

DOCUMENTO OBRIGATÓRIO (Apenas para as funções: Assistente Social, Enfermeiro, Fonoaudiólogo, Nutricionista e Psicólogo)
Inscrição/Registro no respectivo Conselho de Classe

11.1.2. O candidato que não apresentar os respectivos documentos de acordo com a sua função, terá atribuída nota 0 (zero) nesta etapa, que por este motivo, será considerado ELIMINADO do Processo Seletivo.

11.1.3. DOS TÍTULOS DE QUALIFICAÇÃO PARA NÍVEL SUPERIOR:

TÍTULOS / EXPERIÊNCIA CO CARGO PRETENDIDO	QUANT. MÁX. DE TÍT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE DOUTORADO	01	4,0	4,0
DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO	01	3,0	3,0
DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO COM CARGA HORÁRIA IGUAL OU SUPERIOR A 360 HORA/AULAS	01	2,0	2,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO PRETENDIDA, POR ANO COMPLETO DE ATUAÇÃO, NO SERVIÇO PÚBLICO (EXERCÍCIO DE CARGO OU FUNÇÃO, DE CARÁTER EFETIVO OU TEMPORÁRIO, EM ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL) E/OU NA INICIATIVA PRIVADA, NÃO CONCOMITANTES, ESPECIFICANDO O PERÍODO COM DIA, MÊS E ANO DO SERVIÇO PRESTADO, SEM SOBREPOSIÇÃO DE TEMPO.	05	1,0	5,0
CURSO DE ATUALIZAÇÃO / CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL COM CARGA HORÁRIA DE 20H A 179H (REFERENTE A FUNÇÃO OBJETO DA INSCRIÇÃO) A PARTIR DE 2008.	02	0,5	1,0

11.2. NÍVEL MÉDIO

DOCUMENTO OBRIGATÓRIO (Apenas para a função: Técnico em Enfermagem)
Inscrição/Registro no respectivo Conselho de Classe

11.2.1. O candidato que não apresentar o respectivo documento de acordo com a sua função, terá atribuída nota 0 (zero) nesta etapa, que por este motivo, será considerado ELIMINADO do Processo Seletivo.

11.2.2. DOS TÍTULOS DE QUALIFICAÇÃO PARA NÍVEL MÉDIO:

TÍTULOS / EXPERIÊNCIA CO CARGO PRETENDIDO	QUANT. MÁX. DE TÍT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CURSO DE ATUALIZAÇÃO / CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL COM CARGA HORÁRIA DE 20H A 179H (REFERENTE A FUNÇÃO OBJETO DA INSCRIÇÃO) A PARTIR DE 2008.	03	1,0	3,0
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO COM CARGA HORÁRIA ACIMA DE 180H (REFERENTE A FUNÇÃO OBJETO DA INSCRIÇÃO) A PARTIR DE 2008.	02	1,0	2,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO PRETENDIDA, POR ANO COMPLETO DE ATUAÇÃO, NO SERVIÇO PÚBLICO (EXERCÍCIO DE CARGO OU FUNÇÃO, DE CARÁTER EFETIVO OU TEMPORÁRIO, EM ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL) E/OU NA INICIATIVA PRIVADA, NÃO CONCOMITANTES, ESPECIFICANDO O PERÍODO COM DIA, MÊS E ANO DO SERVIÇO PRESTADO, SEM SOBREPOSIÇÃO DE TEMPO.	05	1,0	5,0

11.3. NÍVEL FUNDAMENTAL

11.3.1. DOS TÍTULOS DE QUALIFICAÇÃO PARA NÍVEL FUNDAMENTAL:

TÍTULOS / EXPERIÊNCIA CO CARGO PRETENDIDO	QUANT. MÁX. DE TÍT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CURSO DE ATUALIZAÇÃO / CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL COM CARGA HORÁRIA DE 20H A 179H (REFERENTE A FUNÇÃO OBJETO DA INSCRIÇÃO) A PARTIR DE 2008.	03	1,0	3,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO PRETENDIDA, POR ANO COMPLETO DE ATUAÇÃO, NO SERVIÇO PÚBLICO (EXERCÍCIO DE CARGO OU FUNÇÃO, DE CARÁTER EFETIVO OU TEMPORÁRIO, EM ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL) E/OU NA INICIATIVA PRIVADA, NÃO CONCOMITANTES, ESPECIFICANDO O PERÍODO COM DIA, MÊS E ANO DO SERVIÇO PRESTADO, SEM SOBREPOSIÇÃO DE TEMPO.	07	1,0	7,0

12. DA CLASSIFICAÇÃO E DO APROVEITAMENTO

- 12.1.** A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será a nota obtida na Análise Curricular, em ordem decrescente.
- 12.2.** O candidato classificado será mantido em cadastro durante o prazo de validade do Processo Seletivo e poderá ser convocado em função da disponibilidade de vagas futuras, mediante convocação do Departamento de Pessoal.
- 12.3.** Considerar-se-ão classificados na Análise Curricular os candidatos que não forem eliminados por efeito da aplicação do subitem 9.10 deste Edital.
- 12.4.** Os candidatos classificados na Avaliação Curricular serão classificados, por função, em ordem decrescente de nota final, sendo: uma lista de classificação com todos os candidatos classificados, uma lista de classificação apenas com os candidatos afrodescendentes e uma lista de classificação apenas com os candidatos com deficiência.
- 12.5.** Os candidatos não habilitados/classificados/aprovados na Avaliação Curricular serão excluídos do Processo Seletivo e os respectivos nomes não se farão presente nas listas subsequentes, assim como na publicação do Resultado Parcial e Final.

13. DA 3ª ETAPA - ENTREVISTA (3ª ETAPA) - PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

- 13.1.** A Entrevista tem como objetivo averiguar se o candidato possui as habilidades necessárias ao exercício das funções mencionadas no anexo I deste Edital, e ainda em avaliar:
- O perfil profissional;
 - A postura profissional do candidato;
 - O grau de conhecimento e de interesse.
- 13.2.** A Entrevista será realizada pela Comissão de Avaliação do IBEC, de forma remota.
- 13.3.** Os candidatos deverão se apresentar para a entrevista na data e horário que serão informados no Edital de convocação. Serão convocados para esta etapa todos os candidatos classificados na etapa de avaliação curricular.
- 13.4.** O desempenho do candidato selecionado na entrevista servirá para considerá-lo apto ou inapto para prestar os serviços vinculados às atribuições da função que tenha sido classificado.
- 13.5.** Serão atribuídos pontos para os critérios avaliados conforme **ANEXO III**.
- 13.6.** A pontuação máxima para esta etapa é de 10,0 (dez) pontos.
- 13.7.** Será considerado apto o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.
- 13.8.** O candidato que obtiver média inferior a 5,0 será desclassificado.
- 13.9.** O candidato que não comparecer na Entrevista será desclassificado.

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO

- 14.1.** Havendo empate de classificação, serão obedecidos os critérios de desempate pela ordem a seguir:
- Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal nº 10741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - Que tiver maior tempo de serviço;
 - Que tiver mais idade.
- 14.2.** Do Resultado Final:
- 14.2.1.** O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado por Decreto do Poder Executivo Municipal, obedecendo o prazo legal para interposição de recursos, e será publicado no site do IBEC (<http://concursos.ibeconquista.com.br/>) e no Diário Oficial do Município.

15. DOS RECURSOS

- 15.1.** Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao **IBEC**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir das 8 (oito) horas do dia subsequente a publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
- 15.1.1.** Contra o resultado parcial da prova de títulos;
 - 15.1.2.** Contra o resultado dos pedidos de isenção.
- 15.2.** Quaisquer recursos ou impugnações relativas ao presente Edital, bem como a atos e resultados referentes a este Processo Seletivo

Simplificado, deverão ser interpostos em até 24 (vinte e quatro) horas, iniciando-se este prazo, no dia seguinte ao da divulgação por edital e pelo site da Empresa, de cada evento, e sua respectiva publicação no Diário Oficial do Município.

15.3. O candidato somente poderá impetrar um recurso para cada evento. Neste caso, o candidato deverá explicar todos os seus questionamentos em apenas um recurso.

15.3.1. Somente serão apreciados os recursos interpostos tempestivamente e com indicação do nome do candidato, número de inscrição, nome da função a que concorre e fase do Processo Seletivo Simplificado da qual pretende recorrer.

15.4. Na ocorrência do dispositivo no item 15.3, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, poderá ocorrer a reclassificação inicial.

15.5. Os recursos deverão ser interpostos através do sistema, na área do candidato, em formulário específico, dentro dos seus respectivos prazos.

15.6. Caberá a Comissão do **INSTITUTO BRASILEIRO EDUCAR CONQUISTA – IBEC**, o julgamento de todos os recursos, num prazo mínimo de setenta e duas (72) horas que, em sendo deferidos, serão comunicados aos interessados. Em não sendo feita tal comunicação, ficam desde já, todos os candidatos recorrentes cientes de que o recurso foi **INDEFERIDO**.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e demais legislações vigentes pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado.

16.2. A convocação para admissão dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato da aprovação, o direito à nomeação.

16.3. Para efeito de admissão fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exames médicos e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

16.4. Apesar das vagas existentes para funções públicas, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, podendo ainda a critério e necessidade do Município convocar candidatos classificados fora do número de vagas imediatas (IM) previstas neste Edital, obedecendo criteriosamente a ordem dos classificados no Cadastro reserva (CR).

16.5. A inexistência das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Processo Seletivo.

16.6. Será publicado apenas o resultado daqueles candidatos classificados e aprovados no Processo Seletivo.

16.7. O candidato, ao realizar sua inscrição, ficará ciente de que seus dados pessoais, tais como data de nascimento, de Títulos, ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, poderão ser divulgados em listagens e resultados no decorrer do certame, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado. Não cabendo, portanto, reclamações posteriores nesse sentido. Ficam cientes também, os candidatos, de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas no site do IBEC (<http://concursos.ibeconquista.com.br/>), bem como nos mecanismos de publicidade dos referidos atos.

16.7.1. Os Candidatos que, para o exercício da função, necessitarem de inscrição em Conselho competente, deverá estar ciente que na ocasião da posse o mesmo deverá se encontrar em situação regular.

16.8. Não será facultado ao Candidato classificado a escolha do seu local de trabalho ficando a Administração responsável pela designação do mesmo, visando o preenchimento das vagas mais urgentes, obedecendo criteriosamente a ordem de classificação.

16.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo, constituída, através da Portaria nº 28/2021.

16.10. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado por ato da Prefeita Municipal, divulgando por lista de classificação pelo Município de Wanderley – BA.

16.11. Os candidatos classificados deverão se apresentar ao local divulgado posteriormente em Edital de Convocação, munidos dos seguintes documentos:

- a)** Cédula de identidade (original e cópia);
- b)** CPF (original e cópia);
- c)** Título de Eleitor (original e cópia);
- d)** Certificado de Reservista (original e cópia – para homens);
- e)** Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- f)** Certidão de Nascimento com respectiva carteira de vacinação e comprovante de matrícula em instituição de ensino dos filhos menores de 14 anos (original e cópia);
- g)** PIS/PASEP (original e cópia);
- h)** Certificado de Escolaridade e Histórico Escolar (original e cópia);
- i)** Declaração de bens;
- j)** Comprovante de residência (original e cópia);
- k)** Duas Fotos 3x4;
- l)** Carteira de Trabalho - CTPS (original e cópia) e/ou digital e cópia.

m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais; (www.tjba.gov.br)

n) Declaração que exerce ou não cargo público ou é aposentado (em caso positivo, discriminá-lo);

o) Atestado Médico de saúde física e mental fornecido por Médico do Trabalho;

16.11.1. Os candidatos que não comparecerem dentro do prazo constante no artigo anterior, para serem empossados ou assinar o respectivo “Termo de Desistência”, serão considerados desistentes, tornando a presente convocação sem efeito, ensejando para a Administração o direito de convocar o candidato subsequente.

16.12. O candidato, ao se inscrever no Processo Seletivo, está declarando que aceita as condições contidas neste Edital e possíveis alterações que vierem a ser publicadas e divulgadas e, ainda, as decisões que possam ser tomadas pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

16.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

16.14. A PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY e o INSTITUTO BRASILEIRO EDUCAR CONQUISTA não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo, salvo aquelas publicadas no site do IBEC (<http://concursos.ibeconquista.com.br/>) e no Diário Oficial da Município.

16.15. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão Coordenadora do Processo da Prefeitura Municipal de Wanderley e pela Comissão de Concursos do Instituto Brasileiro Educar Conquista.

16.16. O presente Edital poderá ser impugnado por qualquer cidadão que encontre nele informações eivadas de vícios ou irregularidades, desde que oferecidas em até 48 (quarenta e oito horas) após a publicação do referido Edital no Diário Oficial do Município.

16.17. A impugnação oferecida após prazo previsto no subitem anterior não será reconhecida e assim sendo, não produzirá nenhum efeito contra o Edital.

Wanderley-BA, 02 de setembro de 2021.

FERNANDA DE SÁ TELES
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I
QUADRO DE FUNÇÕES E VAGAS

LOCAL: POVOADO DE OLHOS D'ÁGUA

INFRAESTRUTURA (OLHOS D'ÁGUA)					
CD	FUNÇÃO	VAGA	REQUISITO	CH	SALÁRIO
01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	40	R\$ 1.100,00
02	FISCAL DE LIMPEZA	01	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	40	R\$ 1.100,00
03	GARI	04	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	40	R\$ 1.100,00

UNIDADE DE SAUDE GABRIEL PEREIRA DE OLIVEIRA (OLHOS D'ÁGUA)					
CD	FUNÇÃO	VAGAS	REQUISITO	CH	SALÁRIO
04	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	01	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	40	R\$ 1.100,00
05	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	NÍVEL MÉDIO COMPLETO + INSCRIÇÃO NO RESPECTIVO CONSELHO	40	R\$ 1.100,00
06	ENFERMEIRO	01	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM ENFERMAGEM + INSCRIÇÃO NO RESPECTIVO CONSELHO	30	R\$ 2.000,00

LOCAL: POVOADO DE GOIABEIRA

INFRAESTRUTURA (GOIABEIRA)					
CD	FUNÇÃO	VAGA	REQUISITO	CH	SALÁRIO
07	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	40	R\$ 1.100,00

UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA MANOEL DA SILVA GALVÃO (GOIABEIRA)					
CD	FUNÇÃO	VAGA	REQUISITO	CH	SALÁRIO
08	AGENTE ADMINISTRATIVO	03	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	40	R\$ 1.100,00
09	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	01	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	40	R\$ 1.100,00
10	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	40	R\$ 1.100,00
11	ENFERMEIRO	01	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM ENFERMAGEM + INSCRIÇÃO NO RESPECTIVO CONSELHO	40	R\$ 2.000,00
12	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO	01	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO + CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D	40	R\$ 1.100,00
13	RECEPCIONISTA	01	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	40	R\$ 1.100,00
14	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	NÍVEL MÉDIO COMPLETO + INSCRIÇÃO NO RESPECTIVO CONSELHO	40	R\$ 1.100,00
15	VIGILANTE	01	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	40	R\$ 1.100,00

LOCAL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
CD	FUNÇÃO	VAGA	REQUISITO	CH	SALÁRIO
16	ASSISTENTE SOCIAL	01	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM SERVIÇO SOCIAL + INSCRIÇÃO NO RESPECTIVO CONSELHO	30	R\$ 2.000,00
17	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	40	R\$ 1.100,00
18	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	40	R\$ 1.100,00
19	FONOAUDIÓLOGO	01	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM FONOAUDIOLOGIA + INSCRIÇÃO NO RESPECTIVO CONSELHO	40	R\$ 2.000,00
20	NUTRICIONISTA	01	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM NUTRIÇÃO + INSCRIÇÃO NO RESPECTIVO CONSELHO	40	R\$ 2.000,00
21	PSICÓLOGO	01	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM PSICOLOGIA + INSCRIÇÃO NO RESPECTIVO CONSELHO	30	R\$ 2.000,00
22	PSICOPEDAGOGO	02	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM PEDAGOGIA	40	R\$ 2.000,00
23	VIGILANTE	01	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	40	R\$ 1.100,00

LOCAL: CRECHE CRIANÇA ESPERANÇA

CRECHE CRIANÇA ESPERANÇA					
CD	FUNÇÃO	VAGA	REQUISITO	CH	SALÁRIO
24	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	40	R\$ 1.100,00
25	LAVADEIRA	01	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	40	R\$ 1.100,00
26	MERENDEIRA	01	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	40	R\$ 1.100,00
27	MONITOR DE SALA	14	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	40	R\$ 1.100,00
28	PORTEIRO	01	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	40	R\$ 1.100,00

29	PROFESSOR FUNDAMENTAL I	08	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM PEDAGOGIA	20	R\$ 21,58 h/a
----	-------------------------	----	--------------------------------------	----	---------------

LOCAL: ESCOLA JOÃO INÁCIO DE OLIVEIRA

ESCOLA JOÃO INÁCIO DE OLIVEIRA					
CD	FUNÇÃO	VAGA	REQUISITO	CH	SALÁRIO
30	CUIDADOR (CRIANÇAS ESPECIAIS)	05	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	40	R\$ 1.100,00
31	MERENDEIRA	01	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	40	R\$ 1.100,00
32	PROFESSOR FUNDAMENTAL I	04	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM PEDAGOGIA	20	R\$ 21,58 h/a

LOCAL: JUSCELINO KUBITSCHKE

JUSCELINO KUNITSCHKE					
CD	FUNÇÃO	VAGA	REQUISITO	CH	SALÁRIO
33	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	02	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	40	R\$ 1.100,00
34	CUIDADOR	02	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	40	R\$ 1.100,00
35	MERENDEIRA	01	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	40	R\$ 1.100,00

LOCAL: ADOLFO SOARES DE MAGALHÃES

ADOLFO SOARES DE MAGALHÃES					
CD	FUNÇÃO	VAGA	REQUISITO	CH	SALÁRIO
36	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	40	R\$ 1.100,00
37	PROFESSOR FUNDAMENTAL I	02	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM PEDAGOGIA	20	R\$ 21,58 h/a
38	PROFESSOR FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS	01	CURSO DE LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA NA DISCIPLINA DE ATUAÇÃO OU PROGRAMA ESPECIAL DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE DOCENTES (RES.CNE 02/97), NA DISCIPLINA CORRESPONDENTE	20	R\$ 21,58 h/a
39	PROFESSOR FUNDAMENTAL II - GEOGRAFIA	01	CURSO DE LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA NA DISCIPLINA DE ATUAÇÃO OU PROGRAMA ESPECIAL DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE DOCENTES (RES.CNE 02/97), NA DISCIPLINA CORRESPONDENTE	20	R\$ 21,58 h/a
40	PROFESSOR FUNDAMENTAL II - REDAÇÃO	01	CURSO DE LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA NA DISCIPLINA DE ATUAÇÃO OU PROGRAMA ESPECIAL DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE DOCENTES (RES.CNE 02/97), NA DISCIPLINA CORRESPONDENTE	20	R\$ 21,58 h/a

LOCAL: GUSTAVO JOSÉ FERNANDES

GUSTAVO JOSÉ FERNANDES					
CD	FUNÇÃO	VAGA	REQUISITO	CH	SALÁRIO
36	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	40	R\$ 1.100,00
37	PORTEIRO	1	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	40	R\$ 1.100,00
38	PROFESSOR FUNDAMENTAL I	4	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM PEDAGOGIA	20	R\$ 21,58 h/a

LOCAL: ISAIAS SILVA

ISAIAS SILVA					
CD	FUNÇÃO	VAGA	REQUISITO	CH	SALÁRIO
36	CUIDADOR	02	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	40	R\$ 1.100,00
37	MERENDEIRA	01	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	40	R\$ 1.100,00
38	PROFESSOR FUNDAMENTAL I	02	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM PEDAGOGIA	20	R\$ 21,58 h/a

LOCAL: DÁSIO DE JESUS CAMARA

DÁSIO DE JESUS CAMARA					
CD	FUNÇÃO	VAGA	REQUISITO	CH	SALÁRIO
39	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	40	R\$ 1.100,00
40	MERENDEIRA	01	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	40	R\$ 1.100,00
41	VIGILANTE	02	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	40	R\$ 1.100,00

LOCAL: MARIANA FRANCISCA DE OLIVEIRA

MARIANA FRANCISCA DE OLIVEIRA					
CD	FUNÇÃO	VAGA	REQUISITO	CH	SALÁRIO
42	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	40	R\$ 1.100,00
43	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	03	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	40	R\$ 1.100,00
44	MERENDEIRA	02	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	40	R\$ 1.100,00

LOCAL: ESCOLA MAXIONILIO JOSÉ DE BRITO (QUIXABEIRA)

ESCOLA MAXIONILIO JOSÉ DE BRITO (QUIXABEIRA)					
CD	FUNÇÃO	VAGA	REQUISITO	CH	SALÁRIO
45	PROFESSOR FUNDAMENTAL I	02	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM PEDAGOGIA	20	R\$ 21,58 h/a

LOCAL: ESCOLA ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA (LAGOA DA ONÇA)

ESCOLA ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA (LAGOA DA ONÇA)					
CD	FUNÇÃO	VAGA	REQUISITO	CH	SALÁRIO
46	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	40	R\$ 1.100,00
47	MERENDEIRA	01	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	40	R\$ 1.100,00
48	PROFESSOR FUNDAMENTAL I	01	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	20	R\$ 21,58 h/a

LOCAL: ESCOLA ANTÔNIO MOREIRA (VEREDA)

ESCOLA ANTÔNIO MOREIRA (VEREDA)					
CD	FUNÇÃO	VAGA	REQUISITO	CH	SALÁRIO
49	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	40	R\$ 1.100,00
50	MERENDEIRA	01	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	40	R\$ 1.100,00
51	PROFESSOR FUNDAMENTAL I	01	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	20	R\$ 21,58 h/a

LOCAL: ESCOLA DOMINGOS BISPO DE SOUZA (BABOSEIRA)

ESCOLA DOMINGOS BISPO DE SOUZA (BABOSEIRA)					
CD	FUNÇÃO	VAGA	REQUISITO	CH	SALÁRIO
52	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	40	R\$ 1.100,00
53	MERENDEIRA	01	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	40	R\$ 1.100,00
54	PROFESSOR FUNDAMENTAL I	01	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM PEDAGOGIA	20	R\$ 21,58 h/a

LOCAL: ESCOLA EZEQUIEL ALVES DE OLIVEIRA (JUÁ REDONDO)

ESCOLA EZEQUIEL ALVES DE OLIVEIRA (JUÁ REDONDO)					
CD	FUNÇÃO	VAGA	REQUISITO	CH	SALÁRIO
55	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	40	R\$ 1.100,00
56	MERENDEIRA	01	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	40	R\$ 1.100,00
57	PROFESSOR FUNDAMENTAL I	01	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM PEDAGOGIA	20	R\$ 21,58 h/a

LOCAL: ESCOLA FRANCISCA PACHECO DE BRITO (PITOMBA)

ESCOLA FRANCISCA PACHECO DE BRITO (PITOMBA)					
CD	FUNÇÃO	VAGA	REQUISITO	CH	SALÁRIO
57	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	40	R\$ 1.100,00

LOCAL: ESCOLA JOSÉ ALVES DUMAS (LAGOA DO TIÓ)

ESCOLA JOSÉ ALVES DUMAS (LAGOA DO TIÓ)					
CD	FUNÇÃO	VAGA	REQUISITO	CH	SALÁRIO
58	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	40	R\$ 1.100,00
59	MERENDEIRA	01	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	40	R\$ 1.100,00
60	PROFESSOR FUNDAMENTAL I	01	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM PEDAGOGIA	20	R\$ 21,58 h/a

LOCAL: ESCOLA MANOEL RAMOS DE OLIVEIRA (RIACHO SACUTIABA)

ESCOLA MANOEL RAMOS DE OLIVEIRA (RIACHO SACUTIABA)					
CD	FUNÇÃO	VAGA	REQUISITO	CH	SALÁRIO
61	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	40	R\$ 1.100,00
62	MERENDEIRA	01	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	40	R\$ 1.100,00
63	PROFESSOR FUNDAMENTAL I	02	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM PEDAGOGIA	20	R\$ 21,58 h/a

LOCAL: ANTÔNIO BARBOSA PINTO

ANTÔNIO BARBOSA PINTO					
CD	FUNÇÃO	VAGA	REQUISITO	CH	SALÁRIO
64	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	40	R\$ 1.100,00

65	INSPETOR	01	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	40	R\$ 1.100,00
66	MERENDEIRA	01	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	40	R\$ 1.100,00
67	PORTEIRO	01	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	40	R\$ 1.100,00
68	PROFESSOR FUNDAMENTAL I	01	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM PEDAGOGIA	20	R\$ 21,58 h/a
69	PROFESSOR FUNDAMENTAL II - ARTE	01	CURSO DE LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA NA DISCIPLINA DE ATUAÇÃO OU PROGRAMA ESPECIAL DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE DOCENTES (RES.CNE 02/97), NA DISCIPLINA CORRESPONDENTE	20	R\$ 21,58 h/a
70	PROFESSOR FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA	02	CURSO DE LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA NA DISCIPLINA DE ATUAÇÃO OU PROGRAMA ESPECIAL DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE DOCENTES (RES.CNE 02/97), NA DISCIPLINA CORRESPONDENTE	20	R\$ 21,58 h/a
71	PROFESSOR FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA	01	CURSO DE LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA NA DISCIPLINA DE ATUAÇÃO OU PROGRAMA ESPECIAL DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE DOCENTES (RES.CNE 02/97), NA DISCIPLINA CORRESPONDENTE	20	R\$ 21,58 h/a
72	PROFESSOR FUNDAMENTAL II – PORTUGUÊS	01	CURSO DE LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA NA DISCIPLINA DE ATUAÇÃO OU PROGRAMA ESPECIAL DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE DOCENTES (RES.CNE 02/97), NA DISCIPLINA CORRESPONDENTE	20	R\$ 21,58 h/a
73	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	01	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	40	R\$ 1.100,00
74	VIGILANTE	02	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	40	R\$ 1.100,00

LOCAL: ESCOLA NOSSA SENHORA DA PAZ (REFORMA CAMPO ALEGRE)

ESCOLA NOSSA SENHORA DA PAZ (REFORMA CAMPO ALEGRE)					
CD	FUNÇÃO	VAGA	REQUISITO	CH	SALÁRIO
75	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	40	R\$ 1.100,00
76	MERENDEIRA	01	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	40	R\$ 1.100,00
77	PROFESSOR FUNDAMENTAL I	02	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM PEDAGOGIA	20	R\$ 21,58 h/a

LOCAL: ESCOLA SÃO JOÃO (CURRAL FACE)

ESCOLA SÃO JOÃO (CURRAL FACE)					
CD	FUNÇÃO	VAGA	REQUISITO	CH	SALÁRIO
78	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	40	R\$ 1.100,00
79	MERENDEIRA	01	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	40	R\$ 1.100,00

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL SANTA CRUZ (BARRO ALTO)

ESCOLA MUNICIPAL SANTA CRUZ (BARRO ALTO)					
CD	FUNÇÃO	VAGA	REQUISITO	CH	SALÁRIO
80	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	40	R\$ 1.100,00
81	MERENDEIRA	01	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	40	R\$ 1.100,00

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL SOLON GOMES DA SILVA (NOVO CALEMBRE)

ESCOLA MUNICIPAL SOLON GOMES DA SILVA (NOVO CALEMBRE)					
CD	FUNÇÃO	VAGA	REQUISITO	CH	SALÁRIO
82	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	40	R\$ 1.100,00
83	MERENDEIRA	01	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	40	R\$ 1.100,00

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL TOMAS RAMOS DE OLIVEIRA (SÃO FELIX)

ESCOLA MUNICIPAL TOMAS RAMOS DE OLIVEIRA (SÃO FELIX)					
CD	FUNÇÃO	VAGA	REQUISITO	CH	SALÁRIO
84	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	40	R\$ 1.100,00
85	MERENDEIRA	01	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	40	R\$ 1.100,00
86	PROFESSOR FUNDAMENTAL I	01	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM PEDAGOGIA	20	R\$ 21,58 h/a

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL VIRGINIO VITÓRIO DE OLIVEIRA (SANTA MARIA)

ESCOLA MUNICIPAL VIRGINIO VITÓRIO DE OLIVEIRA (SANTA MARIA)					
CD	FUNÇÃO	VAGA	REQUISITO	CH	SALÁRIO
87	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	40	R\$ 1.100,00
88	MERENDEIRA	01	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	40	R\$ 1.100,00
89	PROFESSOR FUNDAMENTAL I	02	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM PEDAGOGIA	20	R\$ 21,58 h/a

ANEXO II
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA PROVÁVEL
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES	02/09
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	03/09 A 12/09
PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO	03/09
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO	06/09
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA AS RESPOSTAS DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO	07/09
PUBLICAÇÃO DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO	08/09
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO	08/09
ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DO BOLETO	13/09
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS INSCRITOS E HOMOLOGADOS	15/09
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENVIO DOS TÍTULOS – ETAPA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR	15/09
PRAZO PARA ENVIO DOS TÍTULOS (VIA SISTEMA)	16/09 A 18/09
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DA PROVA DE TÍTULOS	20/09
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PARCIAL DA PROVA DE TÍTULOS	21/09
PUBLICAÇÃO DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO PARCIAL DA PROVA DE TÍTULOS	22/09
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS	22/09
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 3ª ETAPA – ENTREVISTA	23/09
APLICAÇÃO DA 3ª ETAPA - ENTREVISTA	26/09
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	27/09
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ANEXO III
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ETAPA DE ENTREVISTA

ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. CLAREZA E COERÊNCIA NA ARGUMENTAÇÃO DAS IDEIAS;	1,0
2. CAPACIDADE DE SÍNTESE/OBJETIVIDADE;	1,0
3. CAPACIDADE ARGUMENTATIVA/ARTICULAÇÃO ENTRE AS IDEIAS APRESENTADAS;	1,0
4. COMUNICAÇÃO E FACILIDADE NO TRATO INTERPESSOAL;	1,0
5. ENVOLVIMENTO E INTERESSE DEMONSTRADOS PELAS EXPERIÊNCIAS REALIZADAS;	1,0
6. ADEQUAÇÃO E CAPACIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SOLUÇÕES DIANTE DE IMPASSES E DESAFIOS;	1,0
7. NÍVEL DE IDENTIFICAÇÃO E APTIDÃO COMPORTAMENTAL EM RELAÇÃO AO CARGO/FUNÇÃO PRETENDIDO;	1,0
8. CAPACIDADE DE ADAPTAÇÃO ÀS MUDANÇAS;	1,0
9. FOCO E BUSCA POR RESULTADOS;	1,0
10. SENTIDO DE URGÊNCIA.	1,0
TOTAL DE PONTOS	10,0

ANEXO IV
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO NO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, de nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, NIS _____ residente e domiciliado à _____, declaro para os devidos fins que não tenho condições de arcar com o valor relativo à taxa de inscrição do processo seletivo Público da Prefeitura Municipal de Wanderley-BA.

Declaro, outrossim, que sou integrante de família de baixa renda, com renda per capita menor que meio salário mínimo como estabelece a Lei n.º 13.656, de 30 de abril de 2018, isenta de taxa de inscrição os candidatos de Processos Seletivos Públicos para provimento de cargo efetivo ou emprego permanente em órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, conforme normatizado em seu art. 1.º, ora transcrito:

Art. 1.º São isentos do pagamento de taxa de inscrição em Processos Seletivos Públicos para provimento de cargo efetivo ou emprego permanente em órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União:

I – Os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal *per capita* seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional;

II – Os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

Parágrafo único. O cumprimento dos requisitos para a concessão da isenção deverá ser comprovado pelo candidato no momento da inscrição, nos termos do edital do Processo Seletivo.

Afirmo conhecer as implicações legais, civis e criminais, que uma falsa declaração originaria.

Assim, juntando os documentos exigidos no edital do Processo Seletivo Público, requeiro a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição para que eu possa participar do Processo Seletivo Público.

Termos em que,

Pede deferimento.

(Localidade), (dia) de (mês) de (ano).

(assinatura)

(nome)

ANEXO V
TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº _____ e portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, candidato à vaga de _____ no Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Wanderley-BA, através do nº de inscrição _____, DECLARO que sou, para os devidos fins e sob as penas da lei:

- - **PRETO(A)**
- - **PARDO(A)**

Declaro estar ciente que, de acordo como Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, população negra é o conjunto de pessoas que se autodeclararam pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo instituto. Desconsiderando o genótipo, ou seja, minha ascendência negra (pais, avós ou outro familiar).

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente durante o período de inscrição, bem como ao ingresso no cargo público, caso aprovado, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento da inscrição e/ou exoneração do referido cargo público, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO CANDIDATO